



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Av. Francisco Mota, 572 . 1º Andar do Prédio da Reitoria
Bairro Costa e Silva . Mossoró-RN . CEP: 59.625-900
Tel.: (84) 3317.8208/3317.8239 . proae@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 03/2018 Ë PROAE

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
PERMANÊNCIA DA UFERSA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis . PROAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca discentes de cursos de graduação presencial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA a participarem do processo de seleção para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA**, semestre de **2018.2**, a ser realizado de acordo com as normas aprovadas e as disposições contidas no presente Edital.

1 Ë DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro para ampliar as condições de permanência do (a) discente na Instituição.

2 Ë DO PERFIL DISCENTE

Serão selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem renda familiar *per capita* de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional e cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.

3 Ë DAS MODALIDADES

O Programa Institucional Permanência é constituído pelas seguintes modalidades conforme tabela abaixo.

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
Bolsa Permanência Acadêmica	Visa apoiar a formação acadêmica do(a) discente, através de sua implementação de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, sob a orientação de um docente ou técnico-administrativo, excetuando-se a monitoria. O(a) bolsista exercerá suas atividades em 12 (doze) horas semanais.
Bolsa Apoio ao Esporte	É destinada a discentes que possuam habilidade esportiva, para apoiar o desenvolvimento das atividades oferecidas a estudantes da UFERSA, relacionadas à modalidade esportiva do(a) bolsista, que exercerá suas atividades em 12 (doze) horas semanais.
Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais	Apoio financeiro a discentes com deficiência.
Auxílio Alimentação	Apoio financeiro a discentes que se encontram sem condições de arcar com as despesas de alimentação.
Auxílio Didático-Pedagógico	Apoio financeiro a discentes, para aquisição de material didático, como livros, apostilas, cópias, etc.
Auxílio Transporte	Apoio financeiro a discentes que utilizam transporte pago com destino à Universidade.
Auxílio Creche	Apoio financeiro a discentes com dependente (s) legal (is) na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.
Auxílio Moradia	Apoio financeiro para despesas com moradia a discentes que não tenham residência familiar na cidade do Campus em que estiverem matriculados (as).
Moradia Estudantil	Consiste em conceder moradia temporária em uma das unidades residenciais e é destinada a discentes dos cursos de graduação que não tenham residência familiar na cidade do Campus em que estiverem matriculados (as).

4.3 DAS VAGAS E VALORES

Serão ofertadas **513** (quinhentas e treze) vagas para o período letivo de **2018.2** distribuídas por Campus, nas modalidades do Programa Institucional Permanência, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	VALOR MENSAL	CAMPUS			
		MOSSORÓ	ANGICOS	CARAÚBAS	PAU DOS FERROS
Auxílio Transporte	R\$ 230,00	10	8	9	8
Auxílio Creche	R\$ 230,00	7	1	1	2
Auxílio Didático-Pedagógico	R\$ 280,00	45	12	8	6
Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais	R\$ 340,00	4	2	1	2
Auxílio Alimentação ⁽²⁾	R\$ 340,00	-	66	-	-
Auxílio Moradia ⁽¹⁾	R\$ 340,00	-	63	-	-
Moradia Estudantil ⁽¹⁾	-	25 vagas masculinas 35 vagas femininas	-	15 vagas masculinas 15 vagas femininas	17 vagas masculinas 30 vagas femininas
Bolsa Permanência Acadêmica	R\$ 400,00	60	13	13	12
Bolsa Apoio ao Esporte ⁽³⁾	R\$ 400,00	12	3	4	4

Observações:

- (1) Os (as) discentes já contemplados (as) ou que se inscreverem na modalidade Moradia Estudantil ou Auxílio Moradia poderão acumular este benefício com outra modalidade de bolsa ou auxílio oferecido, exceto Auxílio Transporte;
- (2) A vigência do Auxílio Alimentação no Campus Angicos, excepcionalmente, cessará mediante o início do funcionamento do Restaurante Universitário;
- (3) Será disponibilizada vaga para cada uma das seguintes modalidades descritas abaixo:

CAMPUS	MODALIDADES OFERTADAS	VAGA(S)
MOSSORÓ	Badminton	01
	Basquete	01
	Boxe chinês	01
	Circuito funcional	01
	Dança	01
	Futebol americano	01
	Luta livre	01
	Natação	01
	Slack Line	01
	Taekwondo	01
	Tênis de mesa	01
	Xadrez	01

ANGICOS	Futsal	01
	Handebol	01
	Tênis de Mesa	01
CARAÚBAS	Basquete	01
	Jiu-Jitsu	01
	Judô	01
	Vôlei	01
PAU DOS FERROS	Badminton	01
	Karatê	01
	Slack Line	01
	Tênis de Mesa	01

5 É DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **16 a 30 de outubro de 2018**, mediante os seguintes passos:

1º Passo:

Inscrição no Cadastro Único no SIGAA, disponível em <http://sigaa.ufersa.edu.br>, no período que se inicia às **08h00min do dia 16 de outubro de 2018** e se encerra às **13h00min do dia 30 de outubro de 2018**. Após entrar no SIGAA o (a) discente deverá acessar o PORTAL DO DISCENTE, em seguida o menu **Bolsas**, clicar na opção **Aderir ao Cadastro Único**, preencher os campos que se apresentam, incluindo o **Questionário Sócio Econômico** e, por fim, **confirmar a inscrição**.

2º Passo:

Realizado o procedimento descrito acima, o (a) discente deverá retornar ao menu **Bolsas** e clicar na opção **Solicitação de Bolsa/Auxílio/Moradia** para selecionar uma das modalidades de benefício, e para finalizar clicar em **Confirmar**. Após a confirmação da solicitação do benefício, **imprimir o comprovante de inscrição** para garantia do (a) candidato (a) de que a inscrição foi efetivada no SIGAA.

Obs.: Não esquecer de selecionar a modalidade do benefício pretendido, caso contrário ficará FORA do processo seletivo.

3º Passo:

Imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) do processo seletivo 2018.2 e entregar pessoalmente ou por procurador junto com a Documentação Exigida para Inscrição (Anexo II), nos locais de inscrição em cada Campus.

“NÃO serão aceitos documentos **enviados pelos correios**.

“NÃO serão aceitos documentos entregues **após o término do período de inscrição**.

4º Passo:

Os (as) discentes inscritos (as) na Bolsa Apoio ao Esporte serão convocados (as) para realização de entrevista ou teste de habilidades, em local, data e horário previamente estabelecido pela Coordenação de Assuntos Estudantis de cada Campus.

Ao inscrever-se o (a) candidato (a) ratifica sua aceitação às normas e condições estabelecidas no Regulamento do Programa Institucional Permanência da UFERSA e neste Edital.

5.2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O Formulário de Inscrição (Anexo I) e a Documentação Exigida para Inscrição (Anexo II) deverão ser entregues conforme modalidades, datas, locais e horários especificados nos quadros abaixo.

CAMPUS MOSSORÓ	MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
	Qualquer Modalidade	16 a 19/10/2018	08h às 19h	Sala da PROAE 1º andar do Prédio da Reitoria
	Moradia Estudantil	22 e 23/10/2018		
	Auxílio Creche			
	Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais			
	Bolsa Apoio ao Esporte			
	Bolsa Permanência Acadêmica	24 e 25/10/2018		
	Auxílio Didático-Pedagógico	26 e 29/10/2018		
Auxílio Transporte				
Retornos para resolver pendências (EXCLUSIVO para discentes atendidos em um dos dias anteriores)	30/10/2018			

CAMPUS CARAÚBAS	MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
	Qualquer Modalidade	16 a 19/10/2018	07h30 às 10h30 13h30 às 16h30	Auditório do Bloco Administrativo
	Moradia Estudantil	22 e 23/10/2018		
	Auxílio Creche			
	Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais			
	Bolsa Apoio ao Esporte			
	Bolsa Permanência Acadêmica	24 e 25/10/2018		
Auxílio Didático-Pedagógico	26 e 29/10/2018			
Auxílio Transporte				
Retornos para resolver pendências (EXCLUSIVO para discentes atendidos em um dos dias anteriores)	30/10/2018			

CAMPUS PAU DOS FERROS	MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
	Qualquer Modalidade	16 a 19/10/2018	08h às 11h 14h às 17h	Sala de Apoio Multidisciplinar Bloco Administrativo
	Moradia Estudantil	22 e 23/10/2018		
	Auxílio Creche			
	Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais			
	Bolsa Apoio ao Esporte			
Bolsa Permanência Acadêmica	24 e 25/10/2018			
Auxílio Didático-Pedagógico	Dias 26 e 29/10/2018			
Auxílio Transporte				
Retornos para resolver pendências (EXCLUSIVO para discentes atendidos em um dos dias anteriores)	Dia 30/10/2018			

CAMPUS ANGICOS	MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
	Qualquer Modalidade	16 a 19/10/2018	08h às 11h 14h às 17h	Auditório do Bloco Administrativo
	Auxílio Moradia Auxílio Creche Auxílio Portador de Necessidades Especiais	22, 23 e 24/10/2018		
	Bolsa Permanência Acadêmica Auxílio Alimentação	25 e 26/10/2018		
	Auxílio Didático-Pedagógico Auxílio Transporte	29/10/2018		
	Retornos para resolver pendências (EXCLUSIVO para discentes atendidos em um dos dias anteriores)	30/10/2018		

OBSERVAÇÃO: Os inscritos na modalidade de **MORADIA ESTUDANTIL** ou **AUXÍLIO MORADIA** acumulado com outra modalidade deverão se inscrever, no dia destinado à moradia estudantil ou auxílio moradia.

5.3 DOS CRITÉRIOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

Somente será considerado (a) apto (a) a participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) que preencher as seguintes condições:

5.3.1 Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação presencial da UFERSA em pelo menos 4 (quatro) componentes curriculares, excetuando-se os (as) discentes do curso de Medicina cuja estrutura curricular se organiza por módulos/eixos e os (as) discentes em conclusão do curso, podendo esta situação ocorrer apenas e exclusivamente uma única vez;

5.3.2 Estar no tempo regular do seu curso acrescido de no máximo dois períodos letivos;

5.3.3 Não ter sido punido (a) por atos contra os regimentos da UFERSA, da PROAE e da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado;

5.3.4 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

5.3.5 Ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, aferida pela PROAE, através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo (a) discente, bem como pela avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, exceto para os (as) candidatos (as) à Bolsa Apoio ao Esporte;

5.3.6 Caso tenha sido beneficiário (a) do Programa Institucional Permanência da UFERSA no semestre letivo 2018.1 com bolsa/auxílio/moradia, faz-se necessário que tenha o Índice de Rendimento Acadêmico . IRA igual ou maior que 5,00 (cinco) no referido semestre, bem como não ter sido reprovado (a) em mais de dois componentes curriculares por nota e não ter nenhuma reprovação por falta;

5.3.7 Fazer a inscrição no Cadastro Único disponível no SIGAA (sigaa.ufersa.edu.br) e solicitar a modalidade do benefício pretendido, conforme orientações constantes no item 5.1;

5.3.8 Entregar o Formulário de Inscrição (Anexo I) e a Documentação Exigida para Inscrição (Anexo II).

5.4 DA SELEÇÃO

O (A) discente será selecionado (a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital.

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações fornecidas pelos discentes quando da inscrição no Cadastro Único.

Quando a documentação estiver incompleta os(as) candidatos(as) poderão ter suas inscrições indeferidas.

Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios na ordem que segue: maior distância da cidade de origem ao Campus da UFERSA em que esteja matriculado e situação da família.

Podem ser realizadas, ainda, entrevistas e visitas domiciliares para esclarecimentos e comprovações que se fizerem necessárias.

A visita domiciliar consiste na verificação *in loco* das informações constantes no Cadastro Único, bem como a comprovação de autenticidade destas informações nos casos em que a PROAE julgue necessário. Esta visita poderá ser realizada a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e constatada qualquer irregularidade o (a) discente poderá ser punido (a), inclusive com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário público.

Os (as) candidatos (as) que concorrem à Bolsa Apoio ao Esporte não necessitam ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, contudo **DEVEM ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida no Anexo II. Os mesmos serão selecionados (as) pelas suas habilidades, uma vez que irão apoiar as atividades esportivas oferecidas aos (as) discentes da UFERSA. Estes (as) candidatos (as) serão classificados (as) através de entrevista e demonstração prática dessas habilidades, que serão avaliadas por uma equipe a ser designada pela PROAE.

6 É DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis . PROAE, no Portal da UFERSA e nos portais de cada Campus conforme quadro abaixo.

MODALIDADE	RESULTADOS
Moradia Estudantil	Até dia 07/11/2018
Demais Modalidades	Até dia 20/11/2018

7 É DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) discentes selecionados (as) serão convocados (as) pelo setor responsável pela seleção em cada campus, por meio dos Portais Eletrônicos conforme quadro abaixo, para participarem de uma reunião para assinatura do Termo de Compromisso, a qual tratará do objetivo, das competências, da vigência e da rescisão dos benefícios. A participação na reunião é condição obrigatória para ingresso no Programa Institucional Permanência.

CAMPUS	PORTAL ELETRÔNICO
MOSSORÓ	https://proae.ufersa.edu.br/
ANGICOS	https://angicos.ufersa.edu.br/
CARAÚBAS	https://caraubas.ufersa.edu.br/
PAU DOS FERROS	https://pauferros.ufersa.edu.br/

Na assinatura do Termo de Compromisso e durante a vigência do benefício, o (a) discente não poderá ter vínculo empregatício. Os (as) discentes detentores (as) de bolsas que não sejam do Programa Institucional Permanência da UFERSA podem ser beneficiários (as) da moradia estudantil/auxílio moradia e/ou de uma das modalidades de auxílio constantes neste edital, excetuando-se, portanto, as modalidades de Bolsa Permanência Acadêmica e Bolsa Apoio ao Esporte.

8 É DOS RECURSOS

Caso o (a) candidato (a) sinta-se prejudicado (a) quanto a sua classificação poderá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, interpor recurso junto ao setor responsável pela seleção em cada *campus* por meio do Formulário de Recurso (Anexo XIV). O setor terá 05 (cinco) dias úteis para se posicionar.

9 É DOS ANEXOS

- a) Anexo I . Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II . Documentação Exigida para Inscrição;
- c) Anexo III . Declaração de Trabalho Autônomo;
- d) Anexo IV . Declaração de Trabalho Informal;
- e) Anexo V . Declaração de Trabalho Eventual;
- f) Anexo VI . Declaração de União Estável;
- g) Anexo VII . Declaração de Separação Não Judicial;
- h) Anexo VIII . Declaração de Agricultor/Pescador/Artesão;
- i) Anexo IX . Declaração de Renda por meio de Locação de Imóveis;
- j) Anexo X . Declaração de Desemprego;
- k) Anexo XI . Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros;
- l) Anexo XII . Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia;
- m) Anexo XIII . Declaração que não possui carteira de trabalho (CTPS);
- n) Anexo XIV . Formulário de Recurso;

10 Ë DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

Caso haja dvidas quanto ao processo seletivo, procurar os setores de assistncia estudantil no seu respectivo Campus, conforme indicado abaixo.

CAMPUS	TELEFONE	ENDEREÇO	PORTAL ELETRÔNICO EMAIL
MOSSORÓ	(84) 3317-8208 (84) 3317-8239	Av. Francisco Mota, 572 . 1º Andar do Prdio da Reitoria. Bairro Costa e Silva . Mossoró-RN	https://proae.ufersa.edu.br/ proae@ufersa.edu.br
ANGICOS	(84) 3317-8520 Ramal: 2110 (84) 99178- 0757	Rua Gamaliel Martins Bezerra, nº 587 - Bairro Alto da Alegria - Angicos/RN	https://angicos.ufersa.edu.br/ coae.angicos@ufersa.edu.br
CARAÚBAS	(84) 3317-8505 Ramais: 3020 / 3140 / 3065 / 3060 (84) 99140- 2521	RN 233, KM 01, Stio Nova Esperança II, CEP 59.700-000, Caraúbas-RN	https://caraubas.ufersa.edu.br/ assuntos estudantis.caraubas@ufe rsa.edu.br
PAU DOS FERROS	(84) 3317-8525 Ramal: 4060	BR 226, KM 405 . Bairro So Geraldo - Prdio Administrativo Pau dos Ferros-RN	https://pau dos ferros.ufersa.edu.br/ cae.pdf@ufersa.edu.br

11 Ë DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	10/10/2018
Inscrições no SIGAA	Das 08h00min do dia 16/10/2018 até às 13h00mim do dia 30/10/2018
Entrega de documentação	Conforme dias e horários estabelecidos no item 5.2
Teste de habilidade (Bolsa Apoio ao Esporte)	Dias 08 e 09/11/2018
Resultado Final	Até 20/11/2018
Prazo para entrada nos recursos contra o resultado final	03 (trs) dias teis aps a publicao do resultado
Divulgao dos resultados dos recursos	05 (cinco) dias aps o trmino do prazo de recebimento dos recursos

12 É DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A PROAE reserva-se ao direito de realizar sindicância para averiguar as informações prestadas pelos discentes no processo seletivo, bem como rever, a qualquer momento, os benefícios concedidos aos mesmos mediante comprovada má fé nas informações prestadas e na documentação entregue.

Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela PROAE.

Mossoró, 10 de outubro de 2018.

Vania Christina Nascimento Porto
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I É FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2018.2 É EDITAL PROAE Nº 03/2018**

1. DADOS PESSOAIS

Nome do (a) discente:

Matrícula:

Curso:

Data de Nascimento: / /

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Estado Civil:

Cônjuge:

Dados Bancários (do discente):

Banco:

Agência:

Operação (somente contas da CAIXA):

Conta corrente:

Endereço (do (a) discente na cidade do Campus em que está matriculado, se houver):

Bairro:

CEP:

Telefones para contato (do (a) discente):

E-mail (do (a) discente):

Endereço (da família):

Bairro:

Ponto de referência:

Município:

UF:

CEP:

Telefones para contato (da família):

2. MODALIDADE DE BENEFÍCIO (Assinale apenas uma opção, **exceto** se deseja concorrer ao **Auxílio Moradia ou Moradia Estudantil** e outro benefício)

() Bolsa Permanência Acadêmica

() Moradia Estudantil (Vila Acadêmica)

() Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais

() Auxílio Moradia (somente Angicos)

() Auxílio Alimentação (somente Angicos)

() Auxílio Didático-Pedagógico

() Auxílio Transporte

() Auxílio Creche

() Bolsa Apoio ao Esporte . Modalidade Esportiva: _____

3. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

N.º	Nome (somente 1º nome)	Parentesco em relação ao discente	Idade	Escolaridade	Profissão/ Função	Renda Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

4. JUSTIFIQUE CLARAMENTE OS MOTIVOS DE SUA SOLICITAÇÃO (acrescentar todas as informações que julgar necessárias relativas às condições socioeconômicas de sua família)

5. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro que conheço e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, conforme Edital PROAE nº 03/2018, e que estou ciente de que poderei ser desclassificado (a) do processo seletivo, perder o benefício e/ou ressarcir os valores pagos se, a qualquer tempo, for constatada pela UFERSA alguma inveracidade ou omissão nas informações por mim fornecidas para o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Discente

ANEXO II É DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

IMPORTANTE: O (a) discente deverá trazer cópias e originais da documentação para conferência.

DO CANDIDATO:

1	<ul style="list-style-type: none">• Formulário de Inscrição (Anexo I);
2	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de solicitação da bolsa/auxílio no SIGAA;
3	<ul style="list-style-type: none">• Atestado de matrícula (disponível no SIGAA);
4	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Identidade (RG) e CPF; e• Certidão de nascimento;
5	<ul style="list-style-type: none">• Extrato bancário referente aos três últimos meses;• Caso não possua conta bancária, apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS);
6	<ul style="list-style-type: none">• Histórico escolar do ensino médio;• Declaração de bolsista, caso tenha estudado em escola particular com bolsa INTEGRAL (100%);
7	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de trabalho profissional (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco, mesmo que nunca tenha trabalhado;• Declaração que não possui carteira de trabalho (Anexo XIII), se for o caso; e• Declaração de Desemprego (Anexo X);• Contracheque do discente (se houver);
8	<ul style="list-style-type: none">• Em caso de discente casado(a) ou de união estável anexar documentação comprobatória (certidão de casamento ou declaração de união estável - Anexo VI);
9	<ul style="list-style-type: none">• Em caso de discente separado(a), anexar certidão de divórcio ou Declaração de separação não judicial (Anexo VII);
10	<ul style="list-style-type: none">• Declaração da instituição da atividade remunerada (pesquisa, extensão, PET, monitoria, estágio e outras) indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;
11	<ul style="list-style-type: none">• Em caso de discente que receba auxílio financeiro de pessoa(s) que não faz(em) parte do grupo familiar, apresentar Declaração de ajuda financeira de terceiros (Anexo XI);
12	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de curso superior de Graduação ou de Tecnólogo, se houver;

DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

1	<p><u>Para os membros menores de idade ou solteiros:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão de nascimento, RG e CPF;• Se houver, Termo de Guarda, Tutela ou Curatela.
2	<p><u>Para os membros casados:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• RG, CPF e certidão de casamento ou declaração de união estável (Anexo VI);
3	<p><u>Para os membros Separados judicialmente:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• RG, CPF, certidão de casamento com averbação de divórcio;

4	<p><u>Para os membros Separado não judicialmente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF, certidão de nascimento ou certidão de casamento e declaração de separação não judicial (Anexo VII);
5	<p><u>Para todos os membros maiores de 18 anos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde constam a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco (mesmo que nunca tenha trabalhado de carteira assinada); • Declaração que não possui carteira de trabalho (Anexo XIII), se for o caso; • Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, para todos aqueles que efetuaram a entrega em 2017; • Extrato bancário referente aos três últimos meses; • Caso não possua conta bancária, apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS);

COMPROVANTES DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL: Deverá comprovar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, inclusive do próprio discente, que compõe o grupo familiar, conforme se enquadre nas situações listadas abaixo:

1	<p><u>Desempregado:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Desemprego (Anexo X); • Cópia do Seguro Desemprego (caso esteja desempregado há menos de 1 ano); • Comprovação de recebimento das parcelas do Seguro Desemprego;
2	<p><u>Agricultor(a)/Pescador(a)/Artesão(ã):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Atividade Agricultor(a)/Artesão(ã)/Pescador(a) (Anexo VIII); e • Imposto Territorial Rural . ITR, se agricultor; e • Declaração do Sindicato com a respectiva especificação do rendimento atualizado;
3	<p><u>Aposentado/pensionista/recebendo auxílio do INSS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de pagamento do benefício dos últimos três meses disponível em: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/.
4	<p><u>Empregado(a) doméstico(a) com carteira assinada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Contracheque ou recibo de pagamento referente aos três últimos meses;
5	<p><u>Trabalhador(a) formal de empresa privada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Contracheque ou recibo de pagamento referente aos três últimos meses;
6	<p><u>Trabalhador(a) eventual</u> (esporádico, sem vínculo e sem recolhimento de imposto):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Trabalho Eventual (Anexo V);
7	<p><u>Trabalhador(a) informal</u> (regular, sem vínculo e sem recolhimento de imposto):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Trabalho Informal (Anexo IV);
8	<p><u>Trabalhador(a) autônomo(a)</u> (regular, sem vínculo e com recolhimento de imposto):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recibo de pagamento autônomo . RPA referente aos três últimos meses; ou • Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo III);
9	<p><u>Microempreendedor(a) individual (trabalha por conta própria e é legalizado):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica . CNPJ; e • Relatório mensal das receitas brutas dos três últimos meses; e • Cópia do SIMPLES;

10	<p><u>Comerciante (comércio varejista de pequeno porte):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica . CNPJ, se houver; • Comprovante de rendimentos (pró-labore) dos últimos três meses emitido pelo contador;
11	<p><u>Empresário/a (proprietário ou dirigente de empresa):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica . IRPJ; e • Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica . CNPJ;
12	<p><u>Profissional liberal (possui formação universitária ou técnica e trabalha por conta própria):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Imposto de Renda de 2017; e • Cópia dos recibos do(s) serviço(s) realizado(s) nos últimos três meses;
13	<p><u>Servidor(a) Público Municipal, Estadual e Federal ativo(a) ou aposentado(a):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Contracheque ou recibo de pagamento referente aos três últimos meses;
14	<p><u>Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição do Programa Social; e • Cópia do Cadastro Único do Governo Federal . CADÚnico; e • Cópia do cartão contendo Número de Identificação Social . NIS; e • Comprovante do recebimento do benefício atualizado, no qual conste o valor;
15	<p><u>Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada É BPC:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de pagamento do benefício dos últimos três meses disponível em: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/.
16	<p><u>Bolsista/Estagiário (atividade remunerada):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de atividade remunerada (pesquisa, extensão, PET, monitoria, estágio e outras) indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;
17	<p><u>Pensão alimentícia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (Anexo XII);
18	<p><u>Renda por meio de locação de imóveis:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Renda por meio de Locação de Imóveis (Anexo IX); e • Contrato de locação;

DEMAIS COMPROVANTES:

1	<p><u>Moradia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Água, energia, telefone e internet: cópia atualizada das referidas faturas constando o nome do proprietário, endereço e o valor; • Aluguel: comprovar através de recibo de pagamento, contrato, depósito bancário, fatura de condomínio, etc. (se for o caso); • Caso resida em casa do estudante, pensão ou pensionato, apresentar declaração de residente; <p>OBS.: Caso o DISCENTE não resida com seus pais ou responsáveis financeiros, deverá comprovar as despesas <u>dos dois domicílios</u> (residência da família e do discente).</p>
2	<p><u>Saúde:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo ou atestado emitido nos últimos 18 meses contendo a Classificação Internacional de Doenças . CID 10, no caso de um ou mais membros do grupo familiar ter sido diagnosticado com doenças crônicas graves ou incapacitantes, transtornos mentais ou deficiências com aspectos limitantes; • Exames que atestem a condição de doença ou deficiência, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo,
exercendo a função de _____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos
meses conforme valores descritos abaixo:

- 1) R\$ _____;
- 2) R\$ _____;
- 3) R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFERSA averiguar as informações acima.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador informal,
exercendo a função de _____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos
meses conforme valores descritos abaixo:

- 1) R\$ _____;
- 2) R\$ _____;
- 3) R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFERSA averiguar as informações acima.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador eventual,
exercendo a função de _____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos
meses conforme valores descritos abaixo:

- 1) R\$ _____;
- 2) R\$ _____;
- 3) R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFERSA averiguar as informações acima.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

<p>Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+</p>

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado
civil: _____, profissão: _____, portador
do RG nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, e
_____,
nacionalidade: _____, estado
civil: _____, profissão: _____, portador
do RG nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, ambos domiciliados nesta cidade de
_____ e residente na _____
_____, nº _____, Bairro: _____, CEP _____,
juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos
em **UNIÃO ESTÁVEL** desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e
duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e
seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão
da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

1º Declarante

2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

2) NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.+

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.+

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
brasileiro(a), casado(a) com _____,
declaro sob as penas da Lei (crime de falsidade ideológica), que me encontro separado(a)
de corpos desde a data de _____, _____ de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos
falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do discente
_____ no Processo
Seletivo do Programa Institucional Permanência da UFERSA, ou devolução de valores
recebidos. Autorizo a UFERSA averiguar as informações acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

1)	2)
NOME: _____	NOME: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____
TELEFONE: _____	TELEFONE: _____

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR(A)/PESCADOR(A)/ARTESÃO(Ã)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce
atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
recebendo renda bruta nos três últimos meses conforme valores descritos abaixo:

- 1) R\$ _____;
- 2) R\$ _____;
- 3) R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFERSA averiguar as informações acima.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta referente à
locação de _____,
nos três últimos meses conforme valores descritos abaixo:

- 1) R\$ _____;
- 2) R\$ _____;
- 3) R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFERSA averiguar as informações acima.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que não exerci nenhum tipo de
atividade remunerado no ano de _____, sendo dependente financeiramente de
_____, que é _____
(informar grau de parentesco) portador(a) do RG nº _____ e inscrito
no CPF sob o nº _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFERSA averiguar as informações acima.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que recebo ajuda financeira de _____
(nome completo da pessoa),
CPF nº _____ que exerce a profissão de _____
que é _____ (vínculo com o discente), nos últimos três meses
conforme valores descritos abaixo:

- 1) R\$ _____;
- 2) R\$ _____;
- 3) R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFERSA averiguar as informações acima.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro sob
responsabilidade e penas da lei, que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de
R\$ _____, paga por _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos
BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFERSA
averiguar as informações acima.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço completo: _____
Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

Nome: _____ Idade: _____
Nome: _____ Idade: _____
Nome: _____ Idade: _____

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo (selecione uma opção abaixo):

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFERSA averiguar as informações acima.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular+

